



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1529, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais no orçamento 2020, com a finalidade de execução de recursos oriundos de transferências estaduais e dá outras providências.”

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente, Lei 1442/2017, os seguintes projetos/atividades (finalísticos):

OBJETIVO Projeto/Atividade	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2020	2021	2022	2023
2155 – RES SES 7155 - VEÍCULO	Aplicação de recursos de resolução SES (RES SES 7155))	7100	cidadãos	55.000,00	0,00	0,00	0,00
2156 – RES SES 5250 - POEPS	Aplicação de recursos de resolução SES (RES SES 5250)	7100	cidadãos	9.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2020, Lei 1508/2019, no valor de **R\$64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2155	RES SES 7155 - VEÍCULO	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
Total			55.000,00
Projeto/atividade	2156	RES SES 5250-2016 - POEPS	
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	3.000,00
Elemento/valor	339036	Serv. Pessoa Física	3.000,00
Elemento/valor	339039	Serv. Pessoa Jurídica	3.000,00
Total			9.000,00
TOTAL GERAL			64.000,00

Art. 3º - Conforme contido no inciso II, §1º, artigo 43, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES-MG 7155, de 15 de julho 2020 (R\$55.000,00) e da RES SES 5250/2016 (R\$9.000,00).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 05 de outubro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Projeto de Lei 19 de 16 de setembro de 2020, que “Cria Projeto Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais no orçamento 2020, com a finalidade de execução de recursos oriundos de transferências estaduais e dá outras providências.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações inseridas no Orçamento vigente através de créditos especiais.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020/2021/2022:

- Reflexo financeiro de R\$64.000,00 em 2020 e sem reflexo nos demais exercícios uma vez que serão executados totalmente em 2020..

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 16 de setembro de 2020.

SILVIO CÉSAR MIRANDA
Contador CRC-MG 46.694

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO **(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Projeto de Lei 12 de 15 de junho de 2020, que “Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais no orçamento 2020, com a finalidade de execução de recursos oriundos de transferências estaduais e dá outras providências.”

FONTE DE CUSTEIO:

Dotação próprias inseridas no orçamento vigente, através de créditos especiais.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 16 de setembro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal